

ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA

Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 -

10^a LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024

ANO XXXIV - EDIÇÃO Nº 3858



Deputados(as) 10^a Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 07 Páginas

ATOS LEGISLATIVOS	2
PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA	2
ATAS DAS COMISSÕES	
ATOS ADMINISTRATIVOS	
DECRETOS ADMINISTRATIVOS	
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA	
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL	5

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA

Diretoria de Documentação e Informação

Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu Praça dos Girassóis - CEP 77003-905 Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no portal https://www.al.to.leg.br/diario

ATOS LEGISLATIVOS

Projetos de Lei Ordinária

MENSAGEM N° 47/2024

Palmas, 16 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei nº 11, de 16 de agosto de 2024, que declara feriado estadual o Dia do Senhor do Bonfim, a ser celebrado anualmente no Estado do Tocantins.

Trata-se de propositura que visa a reconhecer a importância cultural e religiosa que o Dia do Senhor do Bonfim representa para a população tocantinense. A celebração, que já se consolidou como uma das mais relevantes manifestações de fé no Estado, é um momento de significativa integração sociocultural, que atrai fiéis de diversas regiões e fortalece os laços de fraternidade entre os participantes.

Além disso, a iniciativa destina-se a reforçar o compromisso do Estado com a promoção e o incentivo ao desenvolvimento e à integração sociocultural no Tocantins, tendo em vista que, além do valor espiritual intrínseco à celebração, o turismo religioso, independentemente do segmento, se apresenta como uma ferramenta essencial para a promoção desses valores, fortalecendo a identidade regional e promovendo o desenvolvimento social das comunidades envolvidas.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, na conformidade do disposto no art. 28 da Constituição do Estado.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 11/2024

Declara feriado estadual o Dia do Senhor do Bonfim, a ser celebrado anualmente no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado feriado estadual o dia 15 de agosto, em celebração ao Dia do Senhor do Bonfim.

Parágrafo único. A celebração do Dia do Senhor do Bonfim, mencionada no caput, passa a integrar o Calendário Cultural do Estado do Tocantins.

- Art. 2º A celebração do feriado estadual de que trata esta Lei tem como objetivos:
 - I valorizar as tradições religiosas e culturais do Estado;
 - II promover a integração sociocultural das comunidades locais;
- III fomentar o segmento do turismo religioso como meio de interação e desenvolvimento social e de valorização do patrimônio cultural do Estado.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 841/2024

Institui o Dia Estadual da Juventude Tocantinense no Calendário Cultural do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Tocantins o Dia Estadual da Juventude Tocantinense, a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a integrar o Calendário Cultural do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Como Presidente da Comissão Permanente de Acompanhamento de Políticas de Juventude, propomos a criação do Dia Estadual da Juventude Tocantinense, no dia 12 de agosto, para fortalecer a participação dos jovens nas políticas públicas, alinhando o estado às diretrizes internacionais de valorização da juventude. Propostas semelhantes a essas já estão vigentes nos estados de Goiás, Bahia, Paraná e Ceará.

A proposta de instituir o Dia Estadual da Juventude Tocantinense no dia 12 de agosto alinha-se à celebração do Dia Internacional da Juventude, proclamado pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) por meio da Resolução 54/120. Esta data global, estabelecida para conscientizar a sociedade e os governos sobre os desafios e oportunidades enfrentados pelos jovens, reflete a importância de discutir, promover e garantir os direitos e a participação ativa da juventude em todos os aspectos da vida social, política, cultural e econômica.

No Tocantins, onde a população jovem constitui uma parcela significativa da sociedade, conforme o censo do IBGE 2022 (15 - 24 anos) é essencial reconhecer e valorizar o papel transformador que os jovens desempenham no desenvolvimento do estado. Instituir o Dia Estadual da Juventude Tocantinense reforça o compromisso do poder público em criar e fomentar políticas que promovam o bem-estar, a educação, a inserção no mercado de trabalho, a cultura e a participação cidadã dos jovens.

Esta data permitirá a realização de ações e eventos voltados ao protagonismo juvenil, estimulando o engajamento e a conscientização sobre os desafios locais, como a inclusão social, a igualdade de oportunidades e o combate à violência. Além de que pode favorecer a consolidação, a valorização e o fortalecimento de uma identidade regional, fator importante para o desenvolvimento do estado.

Além disso, o Dia Estadual da Juventude Tocantinense será uma oportunidade para fortalecer as políticas estaduais de juventude, promovendo um espaço de diálogo entre o governo, as organizações da sociedade civil e os próprios jovens. A celebração anual dessa data incentivará a discussão de temas relevantes para a juventude do estado, como educação, saúde, segurança, meio ambiente, cultura e esportes, promovendo a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Portanto, cabe ao Poder Legislativo Estadual instituir do "Dia Estadual da Juventude Tocantinense", porque essa data não só homenageia os jovens do estado, mas também promove uma agenda positiva que contribui para o desenvolvimento integral da juventude e, consequentemente, para o futuro do Tocantins.

Sala das Sessões, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

GUTIERRES TORQUATO Deputado Estadual

Atas das Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 10^a LEGISLATURA - 2^a SESSÃO LEGISLATIVA Ata da décima sétima reunião extraordinária Em 25 de junho de 2024

Às dezesseis horas e quatro minutos do dia vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu-se ordinariamente, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Cleiton Cardoso, Gipão, Gutierres Torquato, Nilton Franco, Prof. Júnior Geo, Valdemar Júnior e a Senhora Deputada Vanda Monteiro. Estava ausente a Senhora Deputada Claudia Lelis. O Senhor Presidente Deputado Nilton Franco, secretariado pela Senhora Vanda Monteiro, declarou aberta a Reunião e nos termos do Artigo 26, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno, submeteu a Ata da Reunião anterior à apreciação, a qual foi aprovada. Não havendo Expedientes a serem lidos, nem Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias: a Senhora Deputada Vanda Monteiro, devolveu o Projeto de Lei 9/2024 de autoria do Executivo, que "autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco de Brasília S/A-BRB, com garantia da União, e dá outras providências". O Senhor Deputado Nilton Franco devolveu o Projeto de Lei 3/2024, de autoria do Tribunal de Justiça, que "autoriza o Poder Judiciário a doar área de terreno urbano e respectivas acessões ao Município de Brejinho de Nazaré-TO"; e as Medidas Provisórias 13/2024, que "altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências; e 14/2024, "altera a Lei nº 2.616, de 8 de agosto de 2012, e adota outras providências". Em seguida, passou-se à Ordem Dia, foram lidos e deliberados os pareceres das seguintes matérias: o Projeto de Lei 3/2024, as Medidas Provisórias 13/2024 e 14/2024 e encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. O Projeto de Lei 9/2024 de autoria do Executivo teve vista concedida ao Senhor Deputado Professor Júnior Geo. Não havendo nada mais a discutir, o Senhor Presidente, às dezesseis horas e sete minutos, encerrou os trabalhos, convocando Reunião Extraordinária para dentro de até um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelo Presidente e Secretário e após, publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 10ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da décima oitava reunião extraordinária Em 25 de junho de 2024

Às dezesseis horas e dez minutos do dia vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu-se ordinariamente, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Cleiton Cardoso, Gipão, Gutierres Torquato, Nilton Franco, Prof. Júnior Geo, e a Senhora Deputada Vanda Monteiro. Estava ausente a Senhora Deputada Claudia Lelis. O Senhor Presidente, Deputado Nilton Franco, secretariado pela Senhora Vanda Monteiro, declarou aberta a Reunião e nos termos do Artigo 26, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno, submeteu a Ata da Reunião anterior à apreciação, a qual foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes a serem lidos, nem Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias: o Senhor Deputado Professor Júnior Geo devolveu o Projeto de Lei 9/2024 de autoria do Executivo, que "autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco de Brasília S/A-BRB, com garantia da União, e dá outras providências", sem parecer de vista. Em seguida, passou-se à Ordem Dia: foi lido e deliberado o parecer do Projeto de Lei 9/2024, e encaminhado à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. Não havendo nada mais à tratar, às dezesseis horas e dez minutos, o Senhor Presidente, encerrou os trabalhos e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelo Presidente e Secretário e após, publicada.

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 942/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal e art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência à servidora efetiva Rossana Carla de Souza Teixeira Lopes, Técnico Legislativo - Assistência Administrativa, matrícula nº 460, relativo ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Beneficios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 20/21, do Processo nº 2024.42.200503PA - IGEPREV, ou seja, a partir de 30 de novembro de 2023, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 0138/2024-PGA/PJA/AL-TO, às fls. 25/31, constante dos autos do Processo em epígrafe.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES Presidente



DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 943/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Joycy Quintiliano da Silva Duarte Candido, matrícula 11543, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete do Deputado Jorge Frederico, a partir de 31 de agosto de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 944/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 931/2024, publicado no Diário da Assembleia nº 3853, de 14 de agosto de 2024, na parte em que nomeou Gisllany de Sousa Leal.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 945/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Sanmila Alves Sousa para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-8, no Gabinete do Deputado Fabion Gomes, a partir de 1º de setembro de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 946/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Glaydson Lopes, matrícula 11283, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete do Deputado Gutierres Torquato, a partir de 1º de setembro de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 947/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR José Rivelino Soares da Conceição para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Gutierres Torquato, a partir de 1º de setembro de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES Presidente

Portarias da Presidência

PORTARIA Nº 40/2024-P

"Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins."

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3° da Lei Estadual nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



Considerando o disposto na Solicitação de Material e Serviços (fl. 02) dos autos, pela qual a Diretora de Relações Públicas e Cerimonial - DIREC, solicita a contratação de artista regional para a apresentação cultural na Sessão Solene em comemoração aos 50 anos da CODEVASF no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa, (fls. 40/43), da Diretoria de Compras, Material e Patrimonio - DICOMP, que motiva a necessidade da contratação direta do artista TONINHO BORGES (José Antônio Borges Esteves), representado pela Empresa Promoarte Eventos devidamente inscrita no CNPJ nº 28.691.499/0001-49, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando que nas contratações diretas por inexigibilidade o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo e que a proposta apresentada pelo artista (fls 10 a 13) está dentro dos valores praticados;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico lavrado pelo Procurador Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa Promoarte Eventos, representada pelo Sr. José Antônio Borges Esteves, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.691.499/0001-49, não foi contingencial. Prende-se ao fato de que a proposta apresentada pelo artista (fl 08) está dentro dos valores praticados, como se pode observar nas notas fiscais que atestam contratos celebrados pelo profissional com a administração pública conforme comprovantes (fls 10/13) acostado nos autos, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Diretora de Relações Públicas, Cerimonial - DIREC.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar inexigível o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa Promoarte Eventos, representada pelo Sr. José Antônio Borges Esteves, devidamente inscrita no CNPJ 28.691.499/0001-49, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 197/2024, visando o atendimento das necessidades da Diretora de Relações Públicas, Cerimonial - DIREC, no valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 - Coordenação e manutenção dos Serviços Administrativos, Natureza 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500- Recursos não vinculados de impostos, Unidade Orçamentária 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 552/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e, com fulcro no art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor Evandro Gomes Sobrinho, matrícula nº 296, Diretor de Documentação e Informação, encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Adão Nilson Alves Gomes, matrícula nº 01, para responder pelo referido cargo no período de 09/09/2024 a 08/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA Diretor-Geral

PORTARIA Nº 553/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e, com fulcro no art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que a servidora Verônica Teodoro Pires, matrícula nº 16325, Assistente de Gabinete da Diretoria de Área Legislativa, encontrar-se-á afastada por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Regina Chaves dos Reis, matrícula nº 343, para responder pelo referido cargo no período de 25/09/2024 a 09/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA Diretor-Geral

PORTARIA Nº 554/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 9453/2024, Processo nº 195/2024,



RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora ELIETE BELFORTE BARROS, matrícula nº 145461, pelo prazo de 7 (sete) dias consecutivos, no período de 29/07/2024 a 11/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA Diretor-Geral

PORTARIA Nº 555/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 6172/2024, Processo nº 506/2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Antônio Carlos Lysike, matrícula nº 3481, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, no período de 11/07/2024 a 24/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA Diretor-Geral

PORTARIA Nº 559/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 96 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 6212/2024, Processo nº 172/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora ANA BEATRIZ SOUTO SANTOS FERREIRA GUERRA, matrícula nº 169441, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 30/05/2024 a 26/09/2024.

Art. 2º PRORROGAR a Licença Maternidade pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 27/09/2024 a 25/11/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA Diretor-Geral

PORTARIA Nº 560/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 96 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 8118/2024, Processo nº 179/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora MARÍLIA CARVALHO ARAÚJO BRAUDES NAVES, matrícula nº 172951, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 16/06/2024 a 13/10/2024.

Art. 2º PRORROGAR a Licença Maternidade pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 14/10/2024 a 12/12/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA Diretor-Geral

PORTARIA Nº 561/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e, com fulcro no art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor Osmar Ferreira dos Santos, matrícula nº 54, Coordenador de Administração de Pessoal, encontrou-se afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Alessandra Lima Dias Mascarenhas, matrícula nº 793, para responder pelo referido cargo no período de 02/08/2024 a 16/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA Diretor-Geral

PORTARIA Nº 562/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e, com fulcro no art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,



Considerando que a servidora Luciana Barbosa Fonseca, matrícula 8181, Coordenadora de Relações Públicas, Cerimonial e Eventos, encontrar-se-á afastada por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Antônio Ribeiro dos Santos, matrícula nº 2631, para responder pelo referido cargo no período de 02/09/2024 a 1º/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA Diretor-Geral

PORTARIA Nº 563/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto art. 116, inciso IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e considerando a Portaria do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins nº 608/2024 - SAMP/DGP, de 25 de junho de 2024, publicada no Boletim Geral da PM,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor João Paulo Procópio Vieira Silva, 1º SGT QPPM, matrícula 156027-1, na Assessoria Policial Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente ao dia 26 de junho de 2024.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA Diretor-Geral

PORTARIA Nº 564/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto art. 116, inciso IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e considerando a Portaria do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins nº 726/2024 - SAMP/DGP, de 6 de agosto de 2024, publicada no Boletim Geral da PM,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor Igor Thammer Aires Machado, 1º SGT QPPM, matrícula 116169-1, na Assessoria Policial Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente ao dia 6 de agosto de 2024.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA Diretor-Geral

PORTARIA Nº 565/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias legais da servidora VAINA FREIRE DA SILVA, matrícula nº 144, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 31/12/2022, para fruí-las em 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA Diretor-Geral

